



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1066 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMEN-
TO FINANCEIRO DE 1992 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1992
no valor de Cr\$ 3.400.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUATROCENTOS
MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos cria-
dos por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Cré-
dito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de Cr\$.
3.400.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E QUATROCENTOS MILHÕES DE CRU-
ZEIROS) serão obtidos na forma dos itens II e III do § 1º do
artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 29 DE OUTUBRO DE 1992.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1066 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	<u>1.400.000.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000.000,00
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUS TEIO	1.000.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>400.000.000,00</u>
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMA ÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SER VIDOR PÚBLICO - PASEP	400.000.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	<u>2.000.000.000,00</u>
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	<u>2.000.000.000,00</u>
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000.000,00
	TOTAL	3.400.000.000,00